



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*“Deus seja louvado”*

**COMISSÃO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA**

**PROJETO DE LEI**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a cessão de lotes no conjunto Ewerton Monte Negro, no bairro Ataíde, neste município, aos ocupantes cadastrados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à cessão de lotes do imóvel denominado Gleba “A”, de propriedade do Município de Vila Velha, localizado na Rua Projetada, no entorno do Conjunto Ewerton Montenegro, no bairro Ataíde, neste município, preferencialmente aos ocupantes previamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade no ano de 2017, desde que neles tenham construído moradia e nelas habitem.

**Parágrafo único.** A cessão de que trata o caput deste artigo ocorrerá de forma individualizada, respeitando-se as áreas e os limites geográficos de cada lote.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha ES, 28 de junho de 2019.

**Nilma Maria Guêz da Silva**  
Presidente

**Arlete da Silva Santiago (Dona Arlete)**  
Membro

**PM Chico Siqueira**  
Membro

---

Câmara Municipal de Vila Velha  
Praça Frei Pedro Palácios, s/nº - Prainha – Vila Velha/ES – CEP: 29100-901  
Telefone: (27) 3219-6964



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*“Deus seja louvado”*

Justificativa

Nobres colegas Edis,

Em 10-08-2017 a Prefeitura Municipal de Vila Velha – PMVV, através de sua Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade esteve no imóvel denominado Gleba “A” no Bairro Ataíde na Rua Projetada de propriedade do Município no entorno do Conjunto Ewerton Montenegro, fez o “Cadastro para Regularização Fundiária” das famílias que ocupam o local.

Em 17-03-2018 a PMVV ingressou com ação de Reintegração de Posse que corre perante o R. Cartório e Juízo da 2ª Vara de Fazenda Pública Municipal de Vila Velha ES, tombado sob o n. 0006517-87.2018.8.08.0035.

Os moradores foram citados e estão efetivando as respectivas defesas nos autos do processo judicial.

Sem providencias da PMVV de efetivar a regularização fundiária, nem ter planejamento para alocação dessas famílias, não haver estudos para construção e fornecimento de moradia para as famílias e na iminência de realmente sofrer pela reintegração de posse ajuizada, procurou essa comissão para auxiliá-los.

No dia 12-06-2019 quarta-feira, essa comissão se reuniu decidiu fazer uma visitação *in loco* as 15h no sábado dia 22-06-2019.

No sábado as 15h, dia 22-06-2019 essa Comissão de Assistência Social, representada pelas Vereadoras Tia Nilma e Dona Arlete, esteve no local, á Rua Projetada, no Bairro Ataíde, onde mantiveram contato com 41 famílias sobre o problema enfrentado.

Ouvindo os moradores e diante da constatação de que as construções lá existentes são de alvenaria, muitos valores das famílias lá investidos.

Considerando que, inexistente um plano ou programa Municipal, Estadual ou Federal de habitação popular incluindo essas famílias já cadastradas pela PMVV.

Considerando que fixaram residência no local mais de 5 anos e durante todo esse tempo a PMVV não adotou nenhuma providência para resolver o problema ou impedir que avançasse a ocupação.

Assim, essa comissão resolveu propor um Projeto de Lei, autorizando o Executivo ceder referidas áreas aos moradores já residentes cadastrados pela PMVV.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*“Deus seja louvado”*

É o que se deprende de mais justo, mais humano e razoável diante da grave situação estabelecida.

Vila Velha ES, 28 de junho de 2019.

**Nilma Maria Guêz da Silva**  
Presidente

**Arlete da Silva Santiago (Dona Arlete)**  
Membro

**PM Chico Siqueira**  
Membro